



## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº: 031/2022

**ENTIDADE:** Município de Pirai

**UNIDADE ADMINISTRATIVA:** Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia, Secretaria Municipal de Esportes, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Cultura e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Secretaria Municipal de Governo.

**AUTORIZAÇÃO: PROCESSO Nº:** 0730, 0731, 1681, 1774, 4888, 5596, 7503, 6352, 8824 e 9478/2022.

**DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO:** Portaria nº: 0325/2021

**RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** 121013392001020563390390017050000 – SMCultura  
119012361001520763390390015500000 – SMEduc  
111019573002821403390390015000100 – SMCT  
109027812005023113390390017040000 – SMEsporte  
122023691002011093390390015000100 – SMDE  
11310824400042032339039 - SMAS/CREAS  
11310824400042028339039 - SMAS/Casa Abrigo  
11310824400252128339039 - SMAS  
102027812005223123390390017050000 – SMGoverno

O Município de Pirai, através da Secretaria Municipal de Administração, sito na Rua Dr. Luiz Antônio Garcia da Silveira, nº 16, fundos - Centro, em Pirai, Estado do Rio de Janeiro, torna público que fará realizar às **09:30 horas do dia 30/09/2022**, licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO POR ÍTEM**, de acordo com o que determina a Lei Federal nº: 10.520, de 2002 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 1993, e sua legislação suplementar, sob as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA 1 – OBJETO DA LICITAÇÃO

- 1.1 - **Contratação de Serviços de buffet, locação de mesas e cadeiras e material para decoração de ambiente**, conforme especificações no Anexo I e instruções constantes do presente edital e seus anexos.
- 1.2 - O valor estimado que a Administração se propõe a pagar para aquisição dos produtos objetos deste edital é de R\$ 277.606,47 (Duzentos e setenta e sete mil, seiscentos e seis reais e quarenta e sete centavos) acima do qual, as propostas estarão desclassificadas após a fase de lances, em conformidade com o Artigo 40, Inciso X, c/c o Artigo 48, Inciso II, todos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

### CLÁUSULA 2 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO





- 2.1 - Poderão participar deste pregão, sociedades comerciais cuja finalidade social compreenda o objeto desta licitação e que venham a atender os requisitos mínimos de qualificação exigidos para sua habilitação conforme cláusula 5.
- 2.2 – As microempresas e às empresas de pequeno porte é assegurado o tratamento diferenciado de que trata a Lei complementar nº 123, de 14/12/2006 e legislação suplementar.
- 2.3 - Não serão admitidas na licitação proponentes reunidos em consórcio.
- 2.4 - Não serão admitidas na licitação as empresas suspensas do direito de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata ou em liquidação judicial ou extrajudicial.
- 2.5 – Na abertura da sessão para julgamento do certame os licitantes, obrigatoriamente, deverão entregar os envelopes de Proposta Comercial e Habilitação, bem como a Declaração constante no Anexo II deste Edital.

### **CLÁUSULA 3 – CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES**

- 3.1 - No local, data e hora fixados no preâmbulo deste edital, os interessados em participar do pregão deverão se apresentar ao Pregoeiro para credenciamento. O representante da empresa deverá identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.
- 3.2 - A representação do licitante nas sessões e nos atos do procedimento, se fará por representante credenciado, segundo critério abaixo:
  - a) habilitação do representante mediante apresentação de documento procuratório com firma reconhecida, que declare expressamente ter poderes para atuar na licitação, juntamente com o contrato social, identificando/qualificando a pessoa que assina o documento;
  - b) no caso de a empresa ser representada pelo titular ou um de seus diretores, devidamente apto, o credenciamento se fará com a apresentação e entrega do ato constitutivo social e/ou documento de eleição de administrador, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório, conforme o caso.
- 3.3- A ausência de representante credenciado do licitante na sessão, não impedirá o prosseguimento do procedimento pelo Pregoeiro, nem repercutirá sobre as decisões que este houver de proferir.
- 3.4 – Somente participarão da fase de lances verbais as empresas que se encontrarem devidamente credenciadas. As empresas que decidirem pelo envio dos envelopes, sem que se efetive o devido credenciamento, somente participarão do certame com o preço constante no envelope da proposta comercial.
- 3.5 – As microempresas e empresas de pequeno porte, para utilizarem as prerrogativas estabelecidas na Lei Complementar nº 123/2006 e legislação suplementar, deverão se





qualificar como tal, entregando, fora dos envelopes, ao Pregoeiro, a informação prestada pelo site da Junta Comercial de que ostenta tal condição.

- 3.6 – Caso esse serviço não esteja disponível, deverá ser apresentada certidão expedida pela Junta Comercial do seu domicílio, conforme o art. 8º da IN 103 do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30.04.2007, que demonstre essa condição.
- 3.7 - A fim de dar celeridade ao certame, deverá ser apresentada a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União emitida no sítio: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>, com os parâmetros da licitante que se deseja credenciar. Esta consulta deverá ser feita no máximo 10 (dez) dias anteriores a data desta licitação. A ausência desta consulta não inabilitará a licitante. Entretanto constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

#### CLÁUSULA 4 - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA - ENVELOPE “A”

- 4.1 - O licitante apresentará sua proposta em 01 (uma) via, conforme anexo V do edital, em papel timbrado da empresa, sem emendas ou rasuras, datada, rubricada e assinada por seu representante legal, e da qual constará o seguinte:
- a) Indicação do preço unitário do item e global, se for o caso, conforme discriminado no anexo I, em moeda corrente nacional, com todos os custos de: mão de obra, materiais e equipamentos, carga e descarga do produto, frete, impostos, taxas ou quaisquer outros ônus federais, estaduais ou municipais, incluídos, bem como o lucro, considerando-se as condições de entrega e pagamento estabelecidas nas cláusulas 11 e 12, respectivamente;
  - b) Indicação da marca do produto ofertado compatível com as especificações, conforme anexo I.
  - c) Declaração de validade da proposta pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de recebimento da proposta. As propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias.
- 4.2 - Não serão consideradas propostas que contenham ofertas e/ ou vantagens não previstas no Edital.
- 4.3 - Os preços unitários constantes no Anexo I serão considerados máximos, sendo desclassificada a proposta de preços cujo item apresente valor superior aos limites estabelecidos.
- 4.4 - Na hipótese de divergência entre os preços unitários e os totais de cada item, prevalecerão os primeiros. Considerar-se-á como certos os preços unitários, corrigindo-se, para fins, de obtenção do preço total do item somente os erros de cálculo porventura encontrados.
- 4.5 - A proposta comercial deverá estar acondicionada em um único envelope lacrado, contendo em sua parte externa, além da razão social da proponente, os dizeres:





**MUNICÍPIO DE PIRAI**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº: 031/2022**  
**PROPOSTA COMERCIAL - ENVELOPE "A"**

**CLÁUSULA 5 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE "B"**

**5.1.1 – Habilitação Jurídica**

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com registro na Junta Comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei nº 6404/76;
- b) Registro no Registro Público de Empresas Mercantis, em se tratando de empresário individual ou sociedade empresária;
- c) Registro no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedade simples;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- e) Para o caso de licitantes que se credenciaram com o intuito de se beneficiarem da prerrogativa de microempresas ou empresas de pequeno porte, apresentar Última Declaração Simplificada da Pessoa Jurídica exigível pela Secretaria da Receita Federal, conforme art. 25 da LC nº 123/2006 e legislação suplementar, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, ou Declaração de Não Optante pelo Simples Nacional, para as ME/EPPs não optantes pelo Simples Nacional, assinada pelo Representante Legal e pelo Contador da empresa, ou outro documento que venha a substituí-lo, na forma da Lei.

**5.1.2 – Regularidade Fiscal**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF);
- b) Prova de inscrição no cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com objeto licitado;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal/INSS, em validade para o período desta licitação, do domicílio ou sede do licitante, com base na portaria conjunta RFB/PGFN nº 1.751 de 02/10/2014;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, em validade para o período desta licitação, do domicílio ou sede do licitante;





OBS.: As empresas sediadas no Estado do Rio de Janeiro deverão apresentar também a CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA DO ESTADO, em validade, conforme determina a Resolução Conjunta PGE/SER nº 033 de 24/11/2004 da Secretaria de Estado da Receita e Procuradoria Geral do Estado.

e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, em validade para o período desta licitação, do domicílio ou sede do licitante;

f) Certificados de regularidade de situação perante o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

g) Certidão negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

**5.1.2.1** – A documentação(ões) de regularidade fiscal, deverá(ao) comprovar a inexistência tanto de débitos inscritos quanto de não inscritos na Dívida Ativa, ou demonstrar de outra forma tal situação fiscal, podendo, para tanto, estar(em) acompanhado(s) de legislação específica ou informação oficial do órgão fazendário.

**5.1.2.2** – Os documentos comprobatórios da regularidade fiscal deverão estar com prazo de validade na data desta licitação.

**5.1.2.3** – As microempresas e empresas de pequeno porte deverão, no entanto, apresentar todos documentos elencados no subitem 5.1.2 deste Edital, mesmo que apresentem alguma restrição.

**5.1.2.4** – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste Edital, será(ao) assegurado(s) á(s) microempresa(s) e empresa(s) de pequeno porte adjudicatória(s) deste certame o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que for(em) declarada(s) a(s) vencedora(s), prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**5.1.2.5** – A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 5.1.2.5, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração Municipal convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para celebrar a contratação, ou revogar a licitação.

**5.1.3** – Qualificação Econômica Financeira

a) Certidão negativa de pedido de falência e concordata, ou, se for o caso, certidão de Recuperação Judicial, expedida pelo(s) cartório(s) distribuidor(es) da sede da pessoa jurídica. Para os licitantes com sede em município com cartório único, a comprovação desta exigência se fará mediante certidão expedida pelo Cartório Distribuidor, Contador e Partidor da Comarca. Os licitantes com sede em outros Municípios da Federação as certidão(ões) deverá(ão) vir acompanhada(s) de declaração da autoridade





jurídica competente, relacionando o(s) distribuidor(es) que, na comarca de sua sede, tenha(m) atribuição para expedir certidões negativas de falências e concordatas. Não serão aceitas certidões passadas com mais de 90 (noventa) dias contados da efetiva pesquisa no cartório, em relação à data da realização da licitação;

#### 5.1.4- Declaração Relativa a Trabalho de Menores

- a) Declaração (papel timbrado da empresa) que a empresa não utiliza menores de 18 (dezoito) anos para trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesesseis) anos para qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em conformidade ao disposto no inciso nº XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, conforme anexo III do edital;

#### 5.1.5- Qualificação Técnica

- a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, mediante atestado (s) fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado;
- 5.2 - Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor responsável pelo Setor de Cadastro da Prefeitura Municipal de Pirai, publicação em órgão da Imprensa Oficial, ou por meio de emissão na internet estando sua aceitação condicionada a confirmação da regularidade junto ao órgão competente.
- 5.3 - Os documentos de habilitação deverão estar acondicionados em um único envelope lacrado, contendo em sua parte externa, além da razão social da proponente, os dizeres:

**MUNICÍPIO DE PIRAI**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº: 031/2022**  
**DOCUMENTO PARA HABILITAÇÃO - ENVELOPE "B"**

### **CLÁUSULA 6 – ENTREGA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

- 6.1 – A sessão para recebimento e abertura dos envelopes contendo a proposta de preços e documentos de habilitação do licitante, será pública, dirigida por um Pregoeiro e realizada de acordo com a legislação pertinente, e em conformidade com este edital e seus anexos.
- 6.2 - Aberta à sessão para realização do pregão os licitantes deverão entregar ao Pregoeiro:
- a) declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação conforme modelo no anexo III deste Edital;
  - b) um envelope contendo a proposta de preços, de acordo com a clausula 4 deste Edital;
  - c) um envelope contendo os documentos de habilitação, de acordo com a clausula 5 deste edital.





6.3 – Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes.

## CLÁUSULA 7 - CRITÉRIO DO JULGAMENTO

7.1 - No julgamento das propostas será adotado o critério de menor preço por item, desde que atendidas as especificações contidas neste Edital.

7.2 - Será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as que estiverem em desacordo.

7.3 - Será classificado pelo Pregoeiro o proponente que apresentar a proposta de menor preço por item, em conformidade com a descrição do objeto, de acordo com o Anexo I, e as propostas com valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, observado o preço máximo unitário dos itens estabelecido, conforme disposto no item 4.3 deste Edital.

7.3.1 - Não havendo pelo menos 03 (três) propostas nas condições definidas no clausula 7.3, o Pregoeiro classificará as 03 (três) melhores propostas, quaisquer que sejam os preços oferecidos, observado o preço máximo estipulado.

7.4 - Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

7.4.1 – Será assegurada, como critério desempate, preferência de contratação para as microempresas ou empresas de pequeno porte, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006 e legislação suplementar, entendendo-se por empate, neste caso, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.4.2 – para efeito do disposto no subitem 7.4.1, ocorrendo o empate, será adotado os seguintes procedimentos:

7.4.2.1 – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

7.4.2.2 – não ocorrendo contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 7.4.2.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 7.4.1, conforme a ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito;

7.4.2.3 – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.4.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;





**Estado do Rio de Janeiro**  
**MUNICÍPIO DE PIRAI**



- 7.4.2.4 – na hipótese da não-ordenação das propostas nos termos previstos nos subitens 7.4.1 a 7.4.2.3, será considerado o valor apresentado pela proposta originalmente de menor preço;
- 7.4.3 – o disposto nos subitens 7.4.1 a 7.4.2.4 acima somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 7.4.4 – Caso duas ou mais propostas escritas apresentem preços iguais, será realizado sorteio, também, para determinação da ordem de oferta dos lances ou, conforme o caso, por meio dos procedimentos elencados subitens 7.4.1 a 7.4.3.
- 7.5 - Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa, através de lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço.
- 7.6 - Será(ão) vencedora(s) aquela(s) que ofertar(em) o menor preço por item e que atenda(am) às exigências constantes neste edital.
- 7.7 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes do Clausula 16, deste Edital.
- 7.8 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação de propostas.
- 7.9- O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, instadas pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.
- 7.10- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, do primeiro classificado, decidindo motivadamente a respeito. Se a oferta não for aceitável, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido um preço melhor.
- 7.11- Não serão aceitas propostas que apresentarem valores unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero.
- 7.12 – Encerrada a fase competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope de habilitação do licitante da melhor proposta.
- 7.13 – A habilitação far-se-á com a verificação de que o licitante apresentou os documentos exigidos na Cláusula 5 deste Edital, na forma estabelecida.
- 7.14– Verificado o atendimento das exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor.
- 7.15– Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.





- 7.16- O Pregoeiro manterá em seu poder os documentos das demais licitantes, pelo prazo de 15 (quinze) dias, após a homologação da licitação, devendo as empresas retirá-los após este período, sob pena de inutilização dos mesmos.
- 7.17- Da Sessão Pública lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes e, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e os licitantes presentes.

#### CLÁUSULA 8 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 8.1 - Declarada a empresa vencedora, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, sendo registrada em ata a síntese das razões recursais, sendo-lhe concedido o prazo de **3 (três) dias** para a apresentação das razões escritas, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.
- 8.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto ao resultado do certame, ao final da sessão do pregão, importará preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto de licitação pelo Pregoeiro ao licitante vencedor. Os recursos imotivados ou insubsistentes não serão recebidos.

#### CLÁUSULA 9 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 9.1 - Adjudicado este Pregão Presencial em despacho nos autos do processo de licitação e, homologada pelo Sr. Prefeito Municipal, a adjudicatária será convidada para assinar o Contrato ou retirar documento equivalente no prazo de até 03 (três) dias úteis; após a data de notificação feita pela Prefeitura Municipal de Piraí.
- 9.2 – O Município de Piraí poderá revogar a licitação e, conseqüentemente, anulá-la nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA 10 – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 10.1 - Os elementos necessários ao perfeito entendimento para execução do objeto constam nos Anexos I a VII do edital.
- 10.2 - A licitante que vier vencer esta licitação deverá indicar um funcionário que assumirá perante a fiscalização a responsabilidade técnica pela execução do contrato e, que tenha poderes para deliberar sobre qualquer determinação de urgência que se torne necessária.
- 10.3 - A licitante é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, qualquer seção ou parcela dos serviços que não sejam aceitas pela fiscalização por apresentarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.





## **CLÁUSULA 11 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- 11.1** - O pagamento será feito de forma parcelada com faturamento quinzenal, de acordo com a entrega do(s) produto(s) e será efetuado pela Tesouraria da Fazenda Pública Municipal, em moeda corrente do País, através de crédito em conta bancária do contratado, 30 (trinta) dias após o adimplemento do objeto e a apresentação dos correspondentes documentos de cobrança, devidamente atestados pelo setor competente, acompanhado da Prova de regularidade de débitos relativo as com Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (Certidão Negativa de Débito ou Positiva com Efeitos de Negativa emitida pela Receita Federal) e do Certificado de Regularidade do FGTS.
- 11.2** - Em caso de atraso injustificado no pagamento, dentro do prazo acima estabelecido, o valor será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora ao mês “pró rata tempore”, assim como, compensado financeiramente à taxa de 1% (um por cento) ao mês, pró rata dia, contados a partir do dia seguinte ao de seu vencimento e até o dia de seu efetivo pagamento.
- 11.3** - O valor dos pagamentos eventualmente antecipados será descontado na razão de 1 % (um por cento) ao mês pro rata dia, contados da data do seu efetivo pagamento.

## **CLÁUSULA 12 - DA FISCALIZAÇÃO**

- 12.1**- A fiscalização da execução do contrato caberá ao Município, a qual incumbirá a prática de todos os atos próprios ao exercício desse mister, definidos na Legislação pertinente e no Edital de Licitação, inclusive quando à aplicação das penalidades previstas neste Contrato e na legislação em vigor.
- 12.2**- A licitante declara, antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeções, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades conforme previsto no Edital de Licitação.
- 12.3**- O Município terá direito de exigir o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da licitante, que não mereça sua confiança ou embarace a fiscalização ou ainda, que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe foram atribuídas, após advertência por escrito.
- 12.4**- A existência e atuação da fiscalização em nada restringe a responsabilidade da licitante, no que concerne a entrega, e às conseqüências e implicações, próximas ou remotas, perante ao Município, ou perante terceiros; do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades na execução do Contrato não implica em co-responsabilidade do Município ou de seus prepostos.





### CLÁUSULA 13 - DAS PENALIDADES

13.1 - Em caso da inexecução total ou parcial do contrato, poderá, o Município de Pirajá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado às seguintes penalidades:

- a) Advertência, na hipótese de execução irregular do contrato que não resulte prejuízo para a Administração;
- b) Multa administrativa de 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução parcial ou total do contrato;
- c) Suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Pirajá e terá cancelado o registro cadastral da Prefeitura municipal de Pirajá, por prazo de até 5 (cinco) anos, quando o licitante convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, na hipótese de execução irregular, atraso ou inexecução do contrato associado a ilícito penal.

13.2 - Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do Contrato por dia, que exceder ao prazo previsto para a entrega do produto.

13.3 - Após 5 (cinco) dias de atraso na entrega dos produtos a partir do prazo estabelecido, o contrato poderá ser rescindido, ficando a empresa contratada sujeita a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

13.4 - A penalidade será descontada do pagamento efetuado à Contratada, e caso o valor seja superior, se necessário quando for o caso, cobrado judicialmente.

### CLÁUSULA 17 - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

14.1 - A Contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

14.2 - A execução do contrato estará sujeito à fiscalização da Prefeitura, através de servidor designado, aplicando-se no que couber as penalidades previstas neste edital, bem como as disposições legais estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 1993, especialmente as normas referentes à rescisão dos contratos nos artigos nº 77 e 78.

### CLÁUSULA 15 - DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO





- 15.1 - Quaisquer informações quanto aos termos deste Pregão Presencial serão prestadas pelo Pregoeiro, das 8:00 às 11:30 e 13:00 às 16:00h, de 2ª a 6ª feira, exceto nos feriados do Município de Pirai/RJ, do Estado do Rio Janeiro e Nacional.
- 15.2 - As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, em papel timbrado e impressão informatizada;
- 15.3 - As impugnações deverão ser entregues no Departamento de Licitações das 9:00 às 11:30 e 13:00 às 16:00h, de 2ª a 6ª feira, exceto nos feriados do Município de Pirai, do Estado do Rio Janeiro e Nacional, sito na Rua Dr. Luiz Antônio Garcia da Silveira, nº 16, fundos - Centro, em Pirai, Estado do Rio de Janeiro - Telefone: (24) 2431-9964, sob pena de não conhecimento;
- 15.4 - Decairá do direito de impugnar os termos deste Pregão, perante a Administração, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a data de abertura dos envelopes para esta licitação, apontando as falhas ou irregularidades que viciariam este Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso;
- 15.5 - Deferida a impugnação contra o ato convocatório será designada nova data para realização do certame nos moldes do art. 21 §4º da Lei 8.666/1993.

## CLÁUSULA 16 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1- Integram este edital, os seguintes anexos:

- I – Termo de Referência
- II - Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação.
- III - Declaração, artigo 7º, inciso XXXIII, C.F.
- IV - Modelo de Proposta Comercial.

- 16.2 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento, só se iniciando e se vencendo os prazos em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Pirai e considerar-se-á os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.
- 16.3 – A Prefeitura Municipal de Pirai poderá revogar a Licitação e, conseqüentemente, anulá-la nos termos do art.49 da Lei nº 8.666/93.
- 16.4 - Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal, na interpretação deste edital, serão atendidos pela Secretaria Municipal de Administração, de segunda à sexta-feira, das 10 horas às 15horas, na Prefeitura Municipal de Pirai, R. Dr. Luiz Antônio Garcia da Silveira, nº 16 - Pirai – RJ e através do telefone (024) 2431-9950 ou 2431-9964.





Estado do Rio de Janeiro  
**MUNICÍPIO DE PIRAI**



- 16.5** - A participação na licitação implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste edital e seus anexos, bem como a observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas ou específicas aplicáveis ao caso.
- 16.6** - Para dirimir quaisquer dúvidas surgidas na relação contratual a ser firmada com base no objeto deste Pregão fica eleito o Foro da Comarca de Pirai, Estado do Rio de Janeiro, excluído qualquer outro.

Pirai, 15 de setembro de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Setor de Licitação





## ANEXO I

### TERMO DE REFERENCIA

#### 1 - OBJETO:

Prestação de serviço de buffet, locação de mesas, cadeiras e material para decoração de ambiente.

#### 2 - JUSTIFICATIVA:

Para atender as unidades administrativas em atividades culturais, atividades esportivas, eventos da rede municipal de ensino, atividades de seminários empresariais, eventos de assistência social, atividades da Secretaria de ciência e tecnologia e atividades do gabinete do Prefeito a serem realizadas pelo período de até dezembro de 2022.

#### 4 – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

4.1 – A empresa contratada deverá chegar no local determinado no mínimo 01 (uma) hora antes do início do evento;

4.2 – A empresa contratada deverá dispor de todos os utensílios solicitados, bem como toda infraestrutura incluindo montagem e desmontagem;

4.3 – No caso do evento que solicitar garçons, os mesmos deverão estar uniformizados e identificados;

4.4 – A contratante poderá solicitar a substituição de quaisquer produtos ou utensílios desde de que não atenda as especificações contidas no item 11 deste projeto básico;

#### 5 - FISCALIZAÇÃO

5.1 – A Fiscalização da entrega dos serviços caberá à(s) Secretaria(s) solicitante(s), a quem incumbirá a prática de todo e quaisquer atos próprios ao exercício desse mister, definidos na legislação pertinente, inclusive à aplicação das penalidades previstas na legislação em vigor.

5.2- A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela, se obrigando a fornecer os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.





**5.3-** A atuação fiscalizadora em nada restringirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne à prestação dos serviços, a sua entrega e às consequências e implicações, próxima ou remota, perante o, ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades na execução dos mesmos não implicará em co-responsabilidade do ou de seus prepostos.

## **6 - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

**6.1-** O recebimento do serviço se dará a cada evento realizado mediante a avaliação da(s) Secretaria(s) solicitante(s), que constatará se o serviço prestado e os demais itens previstos neste Projeto Básico foram atendidos.

**6.2-** O recebimento dos serviços pela CONTRATANTE não exclui a responsabilidade civil do contratado por vícios de qualidade do serviço ou disparidades com as especificações estabelecidas e verificadas posteriormente.

**6.3-** O recebimento definitivo se dará pela(s) Secretaria(s) solicitante(s) após o integral cumprimento do Contrato.

## **7- RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**

**7.1-** Fornecer os serviços, nas quantidades solicitadas, dentro dos padrões estabelecidos, vindo a responder por danos eventuais que comprovadamente vier a causar, caso realize a prestação dos serviços com materiais de má qualidade;

**7.2-** Os empregados deverão estar devidamente identificados através de crachá quando da prestação dos serviços.

**7.3-** Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à CONTRATANTE ou à terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais que estiver sujeita;

**7.4-** Providenciar imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela Fiscalização, quando da execução dos serviços;

**7.5-** A CONTRATADA arcará com todos os custos de transporte, hospedagem e alimentação de seus empregados;

**7.6-** Responder por danos, bens materiais e avarias que venham a ser causados por seus empregados ou preposto, à CONTRATANTE e/ou à terceiros, desde que fique comprovada a responsabilidade;

**7.7-** Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas, os empregados, quando em serviço, por tudo quanto as leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e demais exigências legais para o exercício da atividade;





## 8- PRAZO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

8.1 - A Prestação dos serviços se dará durante o ano de 2022.

## 9 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1- O pagamento da prestação dos serviços será feito em parcelas conforme serviços efetivamente realizados, aprovados pela fiscalização, com a emissão dos correspondentes documentos de cobranças.

9.2- O prazo para o pagamento será de 30 dias a contar da data do adimplemento do objeto e apresentação dos correspondentes documentos de cobrança devidamente atestado por 02 (dois) servidores do órgão.

## 10 - DAS PENALIDADES E MULTAS

10.1 - Conforme previsto no edital, no caso da empresa não executar os serviços de forma satisfatória ou não executar os serviços.

## 11- VALOR ETIMADO E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS (LOCAL, DATA E HORA)

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR UNITÁRIO TOTAL
001	1	SERV.	Prestação de serviço de buffet sentado. Festa Confraternização Dia das Crianças Data: 18/10/2022 Horário: 13h às 17h Público - Alvo: 40 pessoas (crianças/adolescentes e seus familiares) Local: Casa Abrigo Cardápio: Pratos salgados: Risoles de carne, coxinha frango, quibe, bolinha de queijo, empadinha de frango, cachorro-quente, hambúrguer, batata frita Pratos doces: Torta de morango, salda de frutas, picolé de frutas variadas, picolé de chocolate, pipoca salgada, pipoca doce, algodão doce colorido 60 Sacos surpresa contendo: bala, pirulito, chocolate, jujuba, paçoquinha, chiclete, pipoca e um brinquedo unissex (ex: yoyo, língua de sogra, pião etc...) Bebidas: Refrigerantes tradicional e diet, sucos (laranja, abacaxi, maracujá), água mineral A prestação do serviço deverá incluir: uma cama elástica e piscina de bolinhas para as crianças. A contratação do serviço de buffet sentado deverá incluir: Toda infraestrutura e materiais necessários (inclusive mesas, cadeiras, cobre manchas, louças e utensílios) para o serviço montagem e desmontagem das mesas e cadeiras na Unidade de Acolhimento jarras, bandejas, copos descartáveis, guardanapos etc, pessoal de apoio serviço de garçons água mineral e refrigerante (disponível durante todo evento). Os salgados deverão ser fritos na hora de servir.	4.500,00	4.500,00





Estado do Rio de Janeiro  
MUNICÍPIO DE PIRAI



002	1	SERV.	<p>Prestação de serviço de buffet sentado. Festa Confraternização de Natal Data: 22/12/2022 Horário: 13h às 17h Público - Alvo: 40 pessoas (crianças/adolescentes e seus familiares) Local: Casa Abrigo Cardápio: Pratos salgados: Risoles de carne, coxinha frango, quibe, bolinha de queijo, empadinha de frango, cachorro-quente, hambúrguer, batata frita Pratos doces: Torta de morango, salda de frutas, picolé de frutas variadas, picolé de chocolate, pipoca salgada, pipoca doce, algodão doce colorido 60 Sacos surpresa contendo: bala, pirulito, chocolate, jujuba, paçoquinha, chiclete, pipoca e um brinquedo unissex (ex: yoyo, língua de sogra, pião etc...) Bebidas: Refrigerantes tradicional e diet, sucos (laranja, abacaxi, maracujá), água mineral A prestação do serviço deverá incluir: uma cama elástica e piscina de bolinhas para as crianças. A contratação do serviço de buffet sentado deverá incluir: Toda infraestrutura e materiais necessários (inclusive mesas, cadeiras, cobre manchas, louças e utensílios) para o serviço montagem e desmontagem das mesas e cadeiras na Unidade de Acolhimento jarras, bandejas, copos descartáveis, guardanapos etc, pessoal de apoio serviço de garçons água mineral e refrigerante (disponível durante todo evento). Os salgados deverão ser fritos na hora de servir.</p>	4.500,00	4.500,00
003	1	SERV.	<p>Exposição Cultural em Comemoração ao Aniversário do Município Data: Outubro/ 2022 Local: Casa de Cultura Nº de pessoas: 80 Cardápio Sugerido: Salgadinhos fritos: coxinha de frango, quibe recheado, bolinha de queijo, risoles de carne Salgadinhos assados: pastelzinho de frango de forno, enroladinho de queijo e presunto, esfiha de carne e queijo, empada de frango, mini cachorro quente, mini hambúrguer. Torradas Patês (2 tipos) Refrigerante tradicional e diet (gelados) Sucos gelados ( 02 tipos) Água saborizada 10 unid - Mesa em plástico 70cm X70cm na cor branca 10 unid - tampos de mesas redondos em madeira 10 unid - Toalhas decorativas: Em tecido acetinado de cor lisa, medindo 3mx3m, 80 unid - Cadeiras sem braço, em plástico, na cor branca</p>	4.170,00	4.170,00





004	1	SERV.	Dia Nacional da Cultura Data: Novembro/ 2022 Cardápio Sugerido: Local: Praça da Preguiça Nº de pessoas: 150 Cardápio : Salgadinhos fritos: coxinha de frango, quibe recheado, bolinha de queijo, risoles de carne Salgadinhos assados: pastelzinho de frango de forno, enroladinho de queijo e presunto, esfiha de carne e queijo, empada de frango, mini cachorro quente, mini hambúrguer Refrigerante tradicional e diet (gelados) Sucos gelados (02 tipos) Água saborizada 50 unid - Mesa em plástico 70cm X70cm na cor branca 300 unid - Cadeiras sem braço, em plástico, na cor branca 50 unid - Toalhas decorativas: Em tecido acetinado de cor lisa, medindo 3mx3m, 50 unid - Toalhas decorativas em tecido voil estampado, medindo 1,40mx1,40m. 10 unid - Cortina em tecido acetinado, estampa variada medindo 5mx5m 30 unid - Cortina em malha tensionada cor branca, medindo 3mx3m 30 unid - Cortina em malha tensionada cor verde, medindo 3mx3m 40 unid - Cortina tecido voil na cor bege, medindo 3mx3m 30 unid - Cortina em tecido voil na cor laranja, medindo 3mx3m 08 unid - Tapete tear, na cor verde, medindo 3mx5m 08 unid - Colunas em madeira, na cor branca, medindo 0,30m X 1,50m 02 unid - Mesa de provençal, na cor branca, 1.60m comp X 0.90m larg 02 unid - Vasos grandes em madeira branca, 0,80 larg X 1,20m alt 06 unid - Bancos em madeira na cor mogno, 0.50m alt X 1.00m comp 05 unid - Estante grande em MDF, na cor branca, 1.60m alt X 0.90m larg 10 unid - Estantes pequenas em MDF, na cor branca, 0.90 alt X 0,30m comp 02 unid - Vaso de provençal, na cor branca, 0,50m alt	14.526,66	14.526,66
005	1	SERV.	Natal Luz e Sonhos Data: Dezembro/2022 Local: Praça Santana - Piraí Nº de pessoas: 100 Cardápio Sugerido: Salgadinhos fritos: coxinha de frango, quibe recheado, bolinha de queijo, risoles de carne, Salgadinhos assados: pastelzinho de frango de forno, enroladinho de queijo e presunto, esfiha de carne e queijo, empada de frango, mini cachorro quente, mini hambúrguer Refrigerante tradicional e diet (gelados) Sucos gelados (02 tipos) 50 unid - Mesa em plástico 70cm X 70cm na cor branca 300 unid - Cadeiras sem braço, em plástico, na cor branca 50 unid - Toalhas decorativas: Em tecido acetinado de cor lisa, medindo 3mx3m, 10 unid - Cortina em tecido acetinado, estampa quadriculada, medindo 5mx5m 30 unid - Cortina em tecido voil na cor laranja, medindo 3mx3m	5.873,33	5.873,33
006	10	SERV:	Recepção de convidados e autoridades - Nº de pessoas: 50 Cardápio Sugerido: Salgadinhos fritos: coxinha de frango, quibe recheado, bolinha de queijo, risoles de carne, Salgadinhos assados: pastelzinho de frango de forno, enroladinho de queijo e presunto, esfiha de carne e queijo, empada de frango, mini cachorro quente, mini hambúrguer. Torradas Patês (2 tipos) Refrigerante tradicional e diet (gelados) Sucos gelados ( 02 tipos) Água saborizada 10 unid - Toalhas decorativas: Em tecido acetinado de cor lisa, medindo 4mx2m, 1 unid arranjos florais naturais 8 unid	2.566,66	25.666,60



Estado do Rio de Janeiro  
MUNICÍPIO DE PIRAÍ



007	1	SERV.	Evento: Encontro de Operadores Turísticos. Dia: 27/10/2022 Horário: 9h Local: Agremiação Esportiva Piraíense. Cardápio: 100 pessoas. SALGADOS: Mini sanduiches (pão, molho, alface, presunto e queijo) Coxinha de frango, quibe, risole de carne, bolinha de queijo, mini cachorro quente, pastelzinho de forno de frango, empada de queijo, empada de frango, enroladinho de queijo e presunto. BOLO: bolo de banana caramelada, bolo de cenoura com cobertura de chocolate, bolo de laranja. BEBIDAS: refrigerantes (tradicional e diet), suco de abacaxi com hortelã gelado, suco de uva gelado, café (adoçado e sem açúcar), água mineral gelada servida em jarra. O serviço deverá incluir todo material necessário para o evento: ( garçom, pessoal de apoio, bandejas, jarras, copos de vidro, descartáveis, montagem/desmontagem, mesas aparadoras e decoração, mesa de cerimonial e decoração. 100 (cem) cadeiras de plásticos sem braço na cor branca, 25 (vinte e cinco) mesas de plásticos 70cmx70cm na cor branca e 25 (vinte e cinco) toalhas cobre manchas.	4.066,66	4.066,66
008	1	SERV.	Seminário Empresarial Dia: 01/12/2022. Local: Agremiação, Horário: 12h às 17h. Quantitativo: 60 pessoas. Cardápio: - Almoço com Churrasco( carne vermelha, frango, carne de porco, linguiça...) - Arroz, farofa, vinagrete, pão de alho. Sobremesas: Pudim, Doce de leite, Doce de abóbora e queijo branco. Bebidas: Refrigerantes - Água - Suco, 60 (sessenta) cadeiras de plástico sem braço e 15 (quinze) mesas de plástico 70 cm x 70 cm na cor branca e 15 (quinze) toalhas cobre manchas. O serviço deverá incluir todo material necessário para o evento, churrasqueiro e pessoal de apoio).	5.875,00	5.875,00
009	1	SERV.	Inauguração do Projeto "CAPACITA PIRAÍ" Locais: Centro de Piraí Cardápio: 50 pessoas Período: Outubro de 2022 SALGADOS: Mini sanduiches (pão, molho, alface, presunto e queijo) Coxinha de frango, quibe, risole de carne, bolinha de queijo, mini cachorro quente, pastelzinho de forno de frango, empada de queijo, empada de frango, enroladinho de queijo e presunto BOLO: bolo de banana caramelada, bolo de cenoura com cobertura de chocolate, bolo de laranja. BEBIDAS: refrigerantes (tradicional e diet), suco de abacaxi com hortelã gelado, suco de uva gelado, café (adoçado e sem açúcar), água mineral gelada servida em jarra. O serviço deverá incluir todo material necessário para o evento: ( garçom, pessoal de apoio, bandejas, jarras, copos de vidro, descartáveis, montagem/desmontagem, mesas aparadoras e decoração, mesa de cerimonial e decoração.).	2.490,00	2.490,00
010	1	SERV.	Evento: Inauguração do Projeto "CAPACITA PIRAÍ" Locais: Arrozal Cardápio: 50 pessoas Período: Novembro de 2022 SALGADOS: Mini sanduiches (pão, molho, alface, presunto e queijo) Coxinha de frango, quibe, risole de carne, bolinha de queijo, mini cachorro quente, pastelzinho de forno de frango, empada de queijo, empada de frango, enroladinho de queijo e presunto BOLO: bolo de banana caramelada, bolo de cenoura com cobertura de chocolate, bolo de laranja. BEBIDAS: refrigerantes (tradicional e diet), suco de abacaxi com hortelã gelado, suco de uva gelado, café (adoçado e sem açúcar), água mineral gelada servida em jarra. O serviço deverá incluir todo material necessário para o evento: ( garçom, pessoal de apoio, bandejas, jarras, copos de vidro, descartáveis, montagem/desmontagem, mesas aparadoras e decoração, mesa de cerimonial e decoração.).	2.490,00	2.490,00





Estado do Rio de Janeiro  
MUNICÍPIO DE PIRAÍ



011	1	SERV.	Evento: Inauguração do Projeto "CAPACITA PIRAÍ" Locais: Varjão Cardápio: 50 pessoas Período: Dezembro de 2022 SALGADOS: Mini sanduíches (pão, molho, alface, presunto e queijo) Coxinha de frango, quibe, risole de carne, bolinha de queijo, mini cachorro quente, pastelzinho de forno de frango, empada de queijo, empada de frango, enroladinho de queijo e presunto BOLO: bolo de banana caramelada, bolo de cenoura com cobertura de chocolate, bolo de laranja. BEBIDAS: refrigerantes (tradicional e diet), suco de abacaxi com hortelã gelado, suco de uva gelado, café (adoçado e sem açúcar), água mineral gelada servida em jarra. O serviço deverá incluir todo material necessário para o evento: ( garçom, pessoal de apoio, bandejas, jarras, copos de vidro, descartáveis, montagem/desmontagem, mesas aparadoras e decoração.).	2.490,00	2.490,00
012	1	SERV.	FÓRUM DE ENFRENTAMENTO ÀS FORMAS DE VIOLÊNCIA TEMA: Machismo X Violência Doméstica Data: 29/11/2022 Local: Agremiação Esportiva Piraiense Horário: 9:00 às 12h Público-Alvo: Profissionais da PMP e população em geral Quantidade de pessoas: 150 A contratação do Serviço de BUFFET inclui: -Arrumação e decoração do salão e das mesas aparadoras - Todo material necessário para servir nas mesas - A água Mineral deverá ser servida e estar disponível durante todo o evento -O Buffet deverá ser servido em mesas aparadoras- Os salgados deverão ser fritos na hora de servir Cardápio: -Torradinhas e pastas variadas (atum, queijo, presunto) e tábua de frios. Salgados variados: quibe rissole de carne coxinha de galinha bolinha de queijo empada de frango pastel de forno enroladinho de queijo e presunto mini sanduíche com queijo e presunto, e mini-hambúrguer. - Pratos doces: Bolo de chocolate recheado com sorvete, bolo de cenoura com cobertura de chocolate, bolo de laranja. - Bebidas: Refrigerante normal e zero Suco de laranja (natural) Suco de Abacaxi com hortelã Água mineral	6.250,00	6.250,00
013	1	SERV.	Feira dos Artesãos - Data: 08 /10/22 Local: Praça da Preguiça, em Piraí. 01 – 20 unid - Mesa em plástico 70cm X 70cm na cor branca 02 – 80 unid - Cadeiras sem braço, em plástico, na cor branca 03 – 20 unid - Toalhas decorativas: Em tecido acetinado de cor lisa, medindo 3mx3m 04 – 20 unid - Toalhas decorativas: em tecido voil estampado, medindo 1,40mx1,40m.	1.053,33	1.053,33
014	1	SERV.	Feira dos Artesãos - Data: 09 /10/22 Local: Praça Jacques Crolard, no Distrito de Santanésia. 01 – 20 unid - Mesa em plástico 70cm X 70cm na cor branca 02 – 80 unid - Cadeiras sem braço, em plástico, na cor branca 03 – 20 unid - Toalhas decorativas: Em tecido acetinado de cor lisa, medindo 3mx3m 04 – 20 unid - Toalhas decorativas: em tecido voil estampado, medindo 1,40mx1,40m.	1.086,66	1.086,66





Estado do Rio de Janeiro  
MUNICÍPIO DE PIRAÍ



015	1	SERV.	Feira dos Artesãos da Festa de Emancipação do município- Data: 14 a 17/10/22 Local: Praça de Santana, em Piraí. 01 - 30 unid - Mesa em plástico 70cm X70cm na cor branca 02 - 150 unid - Cadeiras sem braço, em plástico, na cor branca 03 - 30 unid - Toalhas decorativas: Em tecido acetinado de cor lisa, medindo 3mx3m, 04 - 30 unid - Toalhas decorativas: em tecido voil estampado, medindo 1,40mx1,40m. 05 - 30 unid - Cortina em malha xadrex marrom, medindo 3mx3m 06 - 06 unid - Biombo em tecido acetinado de cor lisa, medindo 3mx3m, base em metalon 07 - 40 unid - Cortina tecido voil na cor bege, medindo 3mx3m 08 - 30 unid - Cortina em tecido voil na cor laranja, medindo 3mx3m 09 - 08 unid - Tapete de tear, na cor verde, medindo 3mx5m 10 - 10 unid - Cortina em tecido acetinado, na cor bege medindo 5mx5m 11 - 30 unid - Cortina em malha tensionada na cor branca, medindo 3mx3m 12 - 04 unid - Aparadores com tampo de vidro medindo 2,10cm 13 - 10 unid - Colunas em madeira, na cor branca, medindo 0,30m X 1,50m 14 - 06 unid - Bancos em madeira na cor mogno, 0.50m alt X 1.00m comp 15 - 01 unid - Cristaleira em provençal, na cor branca, 1.60m alt X 0.80m larg 16 - 01 unid - Estante grande em MDF, na cor branca, 1.60m alt X 0.90m larg 17 - 02 unid - Estantes pequenas em MDF, na cor branca, 0.90 alt X 0,30m comp 18 - 01 unid - Mesa de provençal, na cor branca, 1.60m comp X 0.90m larg 19 - 02 unid - Vaso de provençal, na cor branca, 0,50m alt 20 - 03 unid - Vasos grandes em madeira branca, 0,80 larg X 1,20m alt 21 - 01 unid - Penteadeira com 04 gavetas, em provençal, na cor branca, 0,90m larg X 0,80 comp	8.933,33	8.933,33
016	1	SERV.	Feira dos Artesãos - Data: 06 /11/22 Local: Praça Jacques Crolard, no Distrito de Santanésia. 01 - 20 unid - Mesa em plástico 70cm X 70cm na cor branca 02 - 80 unid - Cadeiras sem braço, em plástico, na cor branca 03 - 20 unid - Toalhas decorativas: Em tecido acetinado de cor lisa, medindo 3mx3m 04 - 20 unid - Toalhas decorativas: em tecido voil estampado, medindo 1,40mx1,40m.	1.086,66	1.086,66
017	1	SERV.	Festival de Dança - Data: 10 e 11/12/22 Local: Centro de Eventos de Piraí 01 - 40 unid - Mesa em plástico 70cm X70cm na cor branca 02 - 600 unid - Cadeiras sem braço, em plástico, na cor branca	2.826,66	2.826,66
018	1	SERV.	Feira dos Artesãos - Data: 03/12/22 Local: Praça da Preguiça, em Piraí. 01 - 20 unid - Mesa em plástico 70cm X 70cm na cor branca 02 - 80 unid - Cadeiras sem braço, em plástico, na cor branca 03- 20 unid - Toalhas decorativas: Em tecido acetinado de cor lisa, medindo 3mx3m 04- 20 unid - Toalhas decorativas: em tecido voil estampado, medindo 1,40mx1,40m.	1.053,33	1.053,33
019	1	SERV.	Feira dos Artesãos - Data: 04/12/22 Local: Praça Jacques Crolard, no Distrito de Santanesia. 01 - 20 unid - Mesa em plástico 70cm X 70cm na cor branca 02 - 80 unid - Cadeiras sem braço, em plástico, na cor branca 03 - 20 unid - Toalhas decorativas: Em tecido acetinado de cor lisa, medindo 3mx3m 04- 20 unid - Toalhas decorativas: em tecido voil estampado, medindo 1,40mx1,40m.	1.086,66	1.086,66





Estado do Rio de Janeiro  
MUNICÍPIO DE PIRAI



020	1	SERV.	Copa Pirai de Judô - Data prevista - outubro - Local - Centro de Eventos - Número de pessoas - 50 - Pão francês pequeno - Queijo minas, queijo prato e presunto - Bolo de cenoura com cobertura de chocolate - Bolo de banana caramelada - Biscoito salgado - Refrigerante tradicional e diet - Sucos gelados ( dois tipos) - Café adoçado e sem açúcar - Locação de mesas cor branca: 26 unidades - 70cm x 70cm - Locação de cadeiras sem braço na cor branca - 70 unidades - Locação de cobre manchas - 26 unidades -	2.682,66	2.682,66
021	1	SERV.	Semana Municipal do Idoso - Data Prevista - outubro 2022 - Local - Agremiação Piraiense - Horário - 07:00 às 17:00 * Número de pessoas - 150 Salgadinhos assados = Pastelzinho de Forno, empadinhas frango e queijo, enroladinho de presunto e queijo, esfiha de carne, mini hamburguer. - brioche - Pão de batata - Pão francês pequeno - Queijo minas, queijo prato e presunto - Requeijão - Bolo de cenoura com cobertura de chocolate - Bolo de banana caramelada - Biscoito salgado - Refrigerante tradicional e diet - Sucos gelados ( dois tipos) - Café adoçado e sem açúcar - Locação de mesas cor branca 70cm x 70 cm - 25 unidades - Locação de cadeiras sem braço cor branca - 120 unidades - Locação de toalhas - 25 unidades - Locação de tampões - 25 unidades - Locação de cobre manchas - 25 unidades	7.056,66	7.056,66
022	1	SERV.	Copa Pirai de Karatê - Data Prevista - novembro 2022 - Local - Centro de Eventos - Horário - 07:00 as 18:00 * Número de pessoas - 50 - Pão francês pequeno - Queijo minas, queijo prato e presunto - Bolo de cenoura com cobertura de chocolate - Bolo de banana caramelada - Biscoito salgado -Refrigerante tradicional e diet - Sucos gelados ( dois tipos) - Café adoçado e sem açúcar - Locação de mesas - 70cm x 70cm cor branca - 26 unidades - Locação de cadeiras sem braço, cor branca - 70 unidades - Locação de cobre manchas - 26 unidades	2.682,66	2.682,66
023	1	SERV.	Jogos da Primavera - Data Prevista - novembro 2022 - Local - Centro de Evento - Horário - 07:00 às 17:00 * Número de Pessoas - 150 - Salgadinhos assados = Pastelzinho de Forno, empadinhas frango e queijo, enroladinho de presunto e queijo, esfiha de carne, mini hamburguer. - brioche - Pão de batata - Pão francês pequeno - Queijo minas, queijo prato e presunto - Requeijão - Bolo de cenoura com cobertura de chocolate - Bolo de banana caramelada - Biscoito salgado - Refrigerante tradicional e diet - Sucos gelados ( dois tipos) - Café adoçado e sem açúcar - Locação de mesas cor branca - 70cm x 70cm 12 unidades - Locação de cadeiras sem braço cor branca - 48 unidades - Locação de toalhas - 12 unidades	6.584,66	6.584,66





024	1	SERV.	Semana de confraternização dos polos de atendimento aos idosos . - Data Prevista - Dezembro 2022 - Local - Agremiação Piraiense - Horário - 07:00 às 14:00 * Número de Pessoas - 150 - Salgadinhos assados = Pastelzinho de Forno, empadinhas frango e queijo, enroladinho de presunto e queijo, esfiha de carne, mini hamburger. - brioche - Pão de batata - Pão francês pequeno - Queijo minas, queijo prato e presunto - Requeijão - Bolo de cenoura com cobertura de chocolate - Bolo de banana caramelada - Biscoito salgado -Refrigerante tradicional e diet - Sucos gelados ( dois tipos) - Café adoçado e sem açúcar - Locação de mesas cor branca - 70 cm x 70 cm - 25 unidades - Locação de cadeiras sem braço cor branca - 150 unidades - Locação de tampões - 25 unidades - Locação de toalhas - 25 unidades - Locação de cobre manchas - 25 unidades	7.418,33	7.418,33
025	1	SERV.	Congresso técnico da Liga Desportiva - Data prevista Dezembro 2022 - Número de pessoas - 30 - Pão francês pequeno - Queijo minas, queijo prato e presunto - Bolo de cenoura com cobertura de chocolate - Bolo de banana caramelada - Biscoito salgado - Refrigerante tradicional e diet - Sucos gelados ( dois tipos) - Café adoçado e sem açúcar	1.466,66	1.466,66
026	1	SERV.	Contratação de serviços de Buffet. EVENTO: EXPOARTE Dia: 28/10/2022 Local: Casa de Cultura Horário: às 8h Quantitativo: 200 pessoas Cardápio: -Mini sanduíches (pão, molho, alface, presunto e queijo) -Coxinha de frango, Enroladinho de queijo com presunto -Pastel de forno - Mouse de ervas finas (acompanhamento de torradas) - Bolo de banana caramelada -Bolo de cenoura com cobertura de chocolate -Refrigerantes (tradicional e diet) gelados servidos em jarras -Sucos gelados servidos em jarras -Café (adoçado e sem açúcar) -Água mineral gelada servida em jarra. - 200 (duzentos) cadeiras de plástico sem braço e 20 (vinte) mesas de plástico 70 cm x 70 cm na cor branca.	9.133,33	9.133,33
027	1	SERV.	Contratação de serviços de Buffet. EVENTO: Jornada Pedagógica Dia: 05/10/2022. Local: CIEP 158 Horário: às 11h. Quantitativo: 1.100 pessoas Cardápio: - Churrasco( carne vermelha, frango, carne de porco, linguiça...) - Arroz, farofa, vinagrete, pão de alho - Refrigerante - Água - Suco - 1.100 (hum mil e cem) cadeiras de plástico sem braço e 250 (duzentos e cinquenta) mesas de plástico 70 cm x 70 cm na cor branca.	101.133,33	101.133,33
028	1	SERV.	Contratação de serviços de Buffet. EVENTO: Dia do Diretor Dia: 12/11/2022. Local: CIEP 158 Horário: 8h às 12h Quantitativo: 150 pessoas Cardápio: - Churrasco( carne vermelha, frango, carne de porco, linguiça...) - Arroz, farofa, vinagrete, pão de alho - Refrigerante - Água - Suco - 150 (cento e cinquenta ) cadeiras de plástico sem braço e 30 (trinta) mesas de plástico 70cm x 70cm, na cor branca.	15.466,66	15.466,66





Estado do Rio de Janeiro  
MUNICÍPIO DE PIRAÍ



029	1	SERV.	Contratação de serviços de Buffet. EVENTO: Semana da Consciência Negra Dia: 23/11/2022. Local: Casa de Cultura Horário: 8h Quantitativo: 200 pessoas Cardápio: -Mini sanduíches (pão, molho, alface, presunto e queijo) - Coxinha de frango, Enroladinho de queijo com presunto - Pastel de forno -Mouse de ervas finas (acompanhamento de torradas) -Bolo de banana caramelada -Bolo de cenoura com cobertura de chocolate -Refrigerantes (tradicional e diet) gelados servidos em jarras -Sucos gelados servidos em jarras -Café (adoçado e sem açúcar) -Água mineral gelada servida em jarra. - 200 (duzentos) cadeiras de plástico sem braço e 30 (trinta) mesas de plástico 70 cm x 70 cm na cor branca.	9.133,33	9.133,33
030	1	SERV.	Contratação de serviços de Buffet. EVENTO: Seminário da Alfabetização. Dia: 27/11/2022 Local: CEAMTEC Horário: 9h Quantitativo: 200 pessoas Cardápio: -Mini sanduíches (pão, molho, alface, presunto e queijo) -Coxinha de frango, Enroladinho de queijo com presunto -Pastel de forno - Mouse de ervas finas (acompanhamento de torradas) - Bolo de banana caramelada -Bolo de cenoura com cobertura de chocolate -Refrigerantes (tradicional e diet) gelados servidos em jarras -Sucos gelados servidos em jarras -Café (adoçado e sem açúcar) -Água mineral gelada servida em jarra. - 200 (duzentos) cadeiras de plástico sem braço e 20 (vinte) mesas de plástico 70 cm x 70 cm na cor branca.	9.133,33	9.133,33
	1	SERV.	Prestação de serviço de buffet Dia: 27/10/2022 Evento: Saúde e Bem Estar na Terceira Idade Local: Agremiação Esportiva Piraiense Horas: 15:00 à 17:00 Número de pessoas: 50 Cardápio: Salgados: Mini sanduíche (pão, alface, presunto e queijo) Salgadinhos fritos: coxinha de frango, quibe, risoles de carne, bolinha de queijo, mini cachorro quente Salgados assados: pastelzinho de forno de frango, enroladinho de queijo e presunto, empada de frango, empada de queijo Doces: bolo de chocolate (tradicional e diet), bolo de cenoura com cobertura de chocolate, broa de milho, salada de frutas, frutas Bebidas: refrigerantes (tradicional e diet), sucos gelados, café (adoçado e sem açúcar) chocolate quente, água mineral. O serviço deverá incluir: Todo material necessário para o serviço (garçom, pessoal de apoio, bandejas, jarras, copos de vidro e descartáveis, montagem e decoração das mesas aparadoras.	2.596,66	2.596,66
032	1	SERV.	Ato de Natal / Feira dos Artesãos de Natal Data: 10 /12 / 22 Local: Praça da Preguiça - Piraí 01 – 50 unid - Mesa em plástico 70cm X 70cm na cor branca 02 – 300 unid - Cadeiras sem braço, em plástico, na cor branca 03 – 20 unid - Toalhas decorativas: Em tecido acetinado de cor lisa, medindo 3mx3m 04 – 20 unid - Toalhas decorativas: em tecido voil estampado, medindo 1,40mx1,40m.	2.006,66	2.006,66
033	1	SERV.	Feira dos Artesãos de Natal - Data: 11/12/22 Local: Praça Jacques Crolard, no Distrito de Santanésia 01 – 20 unid - Mesa em plástico 70cm X70cm na cor branca 02 – 80 unid - Cadeiras sem braço, em plástico, na cor branca 03 – 20 unid - Toalhas decorativas: Em tecido acetinado de cor lisa, medindo 3mx3m 04 – 20 unid - Toalhas decorativas: em tecido voil estampado, medindo 1,40mx1,40m.	1.086,66	1.086,66
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>277.606,47</b>	





ANEXO II

DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, representante legal da firma \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_ interessada em participar do Processo Licitatório (Pregão nº: 031/2022), do Município de Pirai, **DECLARO**, nos termos da Cláusula 6.2 “a” deste Edital, e sob penas da Lei, que demos pleno atendimento aos requisitos de habilitação.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
RG nº \_\_\_\_\_  
Contratada





ANEXO III

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, Sr. (Sra.) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_  
Declara, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com "X", conforme o caso):

- não emprega menor de dezesseis anos.
- emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

\_\_\_\_\_  
(data)

\_\_\_\_\_  
(representante legal)





ANEXO IV

MODELO PROPOSTA COMERCIAL

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI  
Praça Getúlio Vargas, S/Nº  
Centro - Pirai - R.J.

Ref.: Pregão Presencial nº: 031/2022

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas., nossa proposta comercial relativa à licitação em epígrafe, conforme discriminação abaixo:

1) Preços Propostos

ITEM Nº	QUANTIDADE	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	Preço Unitário	Preço Total
001					
002					
<b>TOTAL GERAL</b>					

O prazo para prestação dos serviços será até dezembro de 2022, de acordo com as datas definidas no projeto básico (Descrição dos Serviços).

Declaramos que em nosso preço global, estão incluído todos os custos de materiais e equipamentos, ferramentas, transporte, mão de obra, despesas administrativas, legislação social trabalhista e previdenciária, da infortunistica do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros, tributos, lucros, enfim, tudo o que for necessário para perfeita execução do objeto da licitação, conforme projeto e especificações constantes do Edital, bem como nosso lucro, sem que caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação à CONTRATANTE.





Estado do Rio de Janeiro  
**MUNICÍPIO DE PIRAI**



O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos a partir da data de abertura da licitação.

Acompanham a nossa proposta de preço os documentos previstos na Cláusula 4 deste Edital, com todas as informações necessárias para perfeita compreensão e avaliação da proposta.

Na execução do contrato, observaremos rigorosamente as recomendações e instruções da fiscalização da CONTRATANTE, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita execução do objeto, de conformidade com as normas mencionadas no projeto básico.

Atenciosamente,

---

**Assinatura, Nome Legível**  
**Cargo do Representante Legal**

